



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 219/2019-1

**EDITAL DO PROCESSO DE COMPRA Nº 219/2019-1
PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto: Aquisição de material odontológico para atendimento de magistrados, servidores e seus dependentes neste Tribunal, conforme Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Registro de Preços: Não

Exclusiva ME/EPP: Não

Margem de Preferência: Não

Valor Total Estimado: R\$ 88.458,36

Data e local da disputa: 15/08/19, até as 13h00 para inserir propostas; e, às 14h00 início da disputa, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Licitação BB nº: 778244

Vistoria: Não se aplica

Amostra/Manual Técnico Ilustrativo: Vide Anexo I

Laudo/Certificado: Não se aplica

Documentos de Habilitação

Vide Anexo II

Prazos

Envio proposta e documentação por meio eletrônico	3 horas úteis após solicitação do pregoeiro	Envio proposta e documentação originais	3 dias úteis após solicitação do pregoeiro
Pedido de esclarecimentos	Até 3 dias úteis anteriores ao prego	Impugnação	Até 2 dias úteis anteriores ao prego

Endereço eletrônico para todas as tratativas referentes ao presente certame

licita@trt15.jus.br

Telefones

(19) 3232-8519 ou 3231-9500 ramais 2521/2523/2580



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 219/2019-1

EDITAL DO PROCESSO DE COMPRA Nº 219/2019-1 PREGÃO ELETRÔNICO

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço, regida pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, em especial pelo disposto no Decreto nº 5.450/2005, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto nº 8.538/2015 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

Aquisição de material odontológico para atendimento de magistrados, servidores e seus dependentes neste Tribunal, conforme Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital, bem como nos esclarecimentos eventualmente consignados na licitação – campo “mensagens” do site www.licitacoes-e.com.br.

2. DAS DATAS E DO ENDEREÇO ELETRÔNICO

- | | |
|--|---|
| a. Recebimento das Propostas: | Até as 13h00 do dia 15/08/2019 |
| b. Início da disputa de preços: | 15/08/2019, às 14h00 |
| c. Endereço Eletrônico: | www.licitacoes-e.com.br |

Todos os horários estabelecidos neste edital observarão o horário de Brasília/DF

2.1. Caso ocorra qualquer circunstância que impeça a realização da disputa na data designada, será aberta a sessão no dia útil subsequente, no mesmo horário. Eventual desconexão do(a) Pregoeiro(a) ou indisponibilidade do sistema eletrônico durante o correr da disputa encontra-se regulada no item 6.11. do presente.

2.2. Prevalecerão os termos do presente Edital, na hipótese de eventuais divergências com as informações postadas no sistema de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

3. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

3.1. Os interessados em participar do Pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), para o acesso ao sistema eletrônico, obtidas nas agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1. É de exclusiva responsabilidade do licitante o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico, quer pelo seu representante, quer por terceiros, ainda que indevidamente.

3.2. Eventuais dúvidas relativas ao sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil poderão ser sanadas na página <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “Solicitação de Credenciamento no licitações”, ou pelos demais contatos disponibilizados no site.

3.3. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4. DA PARTICIPAÇÃO



4.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no item 2, alínea "a" para o recebimento das propostas.

4.1.1. O acesso para a informação dos dados deverá ser feito na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

4.1.2. O licitante deverá OBRIGATORIAMENTE enviar sua proposta comercial, por meio eletrônico, conforme instruções do sistema.

4.1.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. (órgão provedor do sistema) ou ao TRT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, antes de registrar sua proposta, o tipo de segmento quanto ao faturamento, que **cumprе plenamente os requisitos de habilitação**, bem como que **a proposta está em conformidade com as exigências editalícias**, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de prestação de declaração falsa.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

4.3.1. Em processo de falência, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3.3. Que possuam registros impeditivos de contratação em nome da empresa e de seus sócios no:

4.3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br;

4.3.3.2. Cadastro de Empresas Apenadas deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (<http://portal.trt15.jus.br/empresas-apanadas>);

4.3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA obtida em http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.3.3.4. Sistema de empresas Inabilitadas e Inidôneas do Tribunal de Contas da União nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 8.443/1992 – LOTCU, (obtida em <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos>);

4.3.4. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário;

4.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA



5.1. O licitante deverá consignar em campo próprio do sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br), até a data e horário marcados para recebimento das propostas, o **VALOR TOTAL POR LOTE (de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência)**, expresso em Reais, em algarismos, já considerados todos os impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas.

5.2. O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado, observados os valores estimados por este Tribunal (Anexo I).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Até o prazo limite para acolhimento das propostas, previsto no item 2, alínea "a", os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2. A partir do horário previsto no item 2, alínea "b", a sessão pública será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a).

6.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, no horário previsto no item 2, alínea "b".

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance que for recebido e registrado primeiro.

6.8. Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances.

6.8.1. Caso ocorra o empate previsto no item 6.8, o sorteio das empresas em situação de empate ocorrerá no 1º dia útil posterior à disputa, às 14 horas, no Auditório do Edifício-Sede Administrativo, localizado na Rua Doutor Quirino, 1.080, 2º andar, Centro, Campinas/SP, na presença dos licitantes e demais pessoas que comparecerem para assistir ao ato público.

6.9. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.11. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a



10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.11.2. Na hipótese de ocorrência de total indisponibilidade do sistema eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, que deverá ser retomada às **14h00** do dia útil subsequente.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006) até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

7.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do(a) Pregoeiro(a), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.1.2. Não havendo apresentação de proposta na forma do subitem 7.1.1, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.3. O não exercício do direito de preferência ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora.

7.1.4. O disposto no subitem 7.1 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que desejar fazer jus ao direito de preferência outorgado pela Lei Complementar nº 123/06, deverá observar o disposto no subitem 12.5 e subsequentes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.2.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.2 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



8.3. Considera-se inexecutável a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Sempre que a proposta não for aceita, ou houver desclassificação ou inabilitação, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Poderá o(a) Pregoeiro(a), encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. Todo o procedimento indicado no subitem 9.1 poderá ser acompanhado pelos demais licitantes.

9.1.2. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (chat) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA PROPOSTA ATUALIZADA DE PREÇOS

10.1. A empresa detentora do menor lance deverá encaminhar, **no prazo de 3 (três) horas úteis**, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, a **Proposta Atualizada de Preços**, readequada ao lance vencedor ofertado, devidamente preenchida conforme modelo do Anexo III, por fac-símile (19) 3236-1162, ou por meio eletrônico (licita@trt15.jus.br). Deverá encaminhar, ainda, os documentos de habilitação conforme item



"DA HABILITAÇÃO" deste edital. O envio dos originais/autenticados, ocorrerá em momento posterior, conforme disposto no subitem 12.5.3.

10.1.1. A Proposta Atualizada de Preços deverá ser datilografada ou digitada, vedada sua apresentação manuscrita, sem emendas, adendos ou rasuras, e **devidamente assinada pelo representante legal da empresa**, não se admitindo, no preenchimento dos valores, o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

10.1.2. Considera-se, para efeito de **hora útil**, o horário compreendido entre **08 e 18 horas, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados e recessos forenses**.

10.2. Por ocasião da apresentação da Proposta Atualizada de Preços, a empresa deverá informar seus dados bancários, tais como número da conta e dígito, número da agência e dígito e nome do banco (ver Anexo III).

11. DA VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. As propostas apresentadas terão validade mínima de 120 (centro e vinte) dias, contados da data de encerramento da sessão pública do pregão.

11.2. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, conforme disposto no item deste instrumento denominado "DAS SANÇÕES".

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará, previamente à fase de habilitação, a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, em nome da empresa e de seus sócios.

12.2. Somente será julgada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com as exigências estabelecidas no Anexo II deste Edital.

12.2.1. Os documentos de habilitação relacionados no Anexo II e as declarações constantes dos Anexos a este instrumento denominados "MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS" e "MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP", deverão ser remetidos, via endereço eletrônico ou fac-símile, **nos mesmos termos especificados no subitem 10.1.**, a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema licitacoes-e.

12.3. Os documentos necessários à habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão.

12.4. O(A) Pregoeiro(a) procederá à conferência de todos os documentos que ensejem sua verificação na *Internet* e, quando não enviados, imprimirá os que se encontrarem disponíveis.

12.5. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que desejar fazer jus ao direito de preferência outorgado pela Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio, no prazo estabelecido no subitem 10.1., do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, devidamente registrado no órgão competente, ressalvada a hipótese prevista no artigo 3º do Decreto nº 8.538/2015, ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício (Acórdão 1370/2015-Plenário). Outrossim, deverá apresentar declaração,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 219/2019-1

devidamente assinada por seu representante legal, de que faz jus aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 (MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP) anexa a este instrumento.

12.5.1. Não comprovada a conformidade com o subitem 12.5, a empresa ficará sujeita à aplicação das sanções descritas no item "DAS SANÇÕES" deste Edital.

12.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.2.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.5.3. A arrematante deverá encaminhar os documentos de habilitação bem como a proposta na forma original/autenticado e todos anexos, de forma presencial ou por remessa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema de licitações-e, conforme endereço abaixo:

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
A/C Coordenadoria de Licitações
Rua Dr. Quirino, nº 1.080 - 2º andar – Centro
Campinas/SP - CEP 13015-081

13. DO JULGAMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

13.3. No caso de inabilitação verificar-se-á novamente a eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006. O (a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, será declarado o vencedor e adjudicado a este o objeto do certame, sendo o adjudicatário convocado para retirar a nota de empenho no prazo e condições definidos no item "PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO" do Termo de Referência – Anexo I ao Edital.

13.4.1. Uma vez declarado o vencedor, será a ele adjudicado o objeto do certame, tão somente, na hipótese da inexistência da interposição de recurso.

13.5. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, que estará



disponibilizada na *Internet* para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com registro da síntese de suas razões, **no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) minutos**, findo o qual restará inquestionável, por via de consequência, a preclusão ao direito de interposição recursal.

14.1.1. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, a partir de então, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2. Eventual recurso deverá ser dirigido à Senhora Secretária da Administração deste E. Tribunal, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e ser entregue no Protocolo Administrativo, localizado na rua Barão de Jaguara, 901, 4º andar, Centro, CEP 13015-927, Campinas/SP, no prazo definido no subitem 14.1.1.

14.2.1. Não obstante o disposto no subitem 14.2, o recurso deverá ser encaminhado, na mesma data por e-mail, ao endereço eletrônico licita@trt15.jus.br. O envio por e-mail não supre a necessidade disposta no subitem 14.2.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15. DAS SANÇÕES

A empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos, garantidos o contraditório e a prévia defesa, observadas as disposições da Norma Operacional DIRAD/SE/MP nº 2, de 17 de março de 2017:

- I - não apresentar documentação exigida para o certame;
- II - apresentar declaração falsa;
- III - ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - não mantiver a proposta;
- V - falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- VI - comportar-se de modo inidôneo, nos termos da lei;
- VII - cometer fraude fiscal;
- VIII - não retirar a Nota de Empenho

16. DO FORO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 219/2019-1

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal do Estado de São Paulo - para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente aquisição.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Eventuais esclarecimentos e/ou providências referentes ao presente certame poderão ser solicitados ao(à) Pregoeiro(a) por quaisquer interessados, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail licita@trt15.jus.br ou pelo telefone (19) 3231-9500, ramal 2521 ou 2523. O(A) Pregoeiro(a) decidirá sobre o pedido, disponibilizando as respostas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.

17.2. O ato convocatório deste pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, física ou jurídica, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: licita@trt15.jus.br.

17.3. Considera-se, para efeito de dia útil, o período compreendido entre segunda e sexta-feira, das 08 às 18 horas, com exceção de feriados e recessos forenses.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os julgamentos de recursos, as notificações de decisões, bem como a instrução para realização de atos pelas empresas poderão ser realizadas por transmissão eletrônica, fac-símile ou ofício, cujo envio será certificado pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

18.2. Aplicam-se às omissões deste instrumento convocatório, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente as indicadas no preâmbulo deste edital.

18.3. Este Instrumento de edital é proveniente de Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente, conforme inciso II, artigo 9º do Decreto 5.450/2005.

Campinas, 01 de agosto de 2019.

Viviane Mendes Marques
Pregoeiro(a) responsável pelos procedimentos
Artigo 11, Decreto 5.450/2005.



ANEXO I AO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material odontológico para atendimento de magistrados, servidores e seus dependentes neste Tribunal, conforme este Termo de Referência, bem como nos esclarecimentos eventualmente consignados na licitação – campo “mensagens” do site www.licitacoes-e.com.br.

1.1.2. Trata-se de material cuja aquisição se faz necessária, a fim de possibilitar a continuidade dos atendimentos nos consultórios odontológicos, em prol da saúde de magistrados, servidores e seus dependentes.

1.2. Descrição detalhada dos materiais:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1.1	Embalagem para esterilização. Rolo 5cm x 100m	10,00	rolo
1.2	Embalagem para esterilização. Rolo 30cm x 100m.	10,00	rolo
1.3	Lençol de borracha para isolamento. Embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5 x 13,5cm. Embalagem com 26 unidades. Referência: Madeitex ou similar	25,00	embalagem
1.4	Condutor Para Fio Dental Passa Fio. Embalagem com 50 unidades.	8,00	embalagem
1.5	Fio Dental super floss, extremidade rígida, confeccionado com rede de fibras esponjosas: limpa entre as superfícies interproximais. Embalagem com 50 tiras. Referência: Oral B ou similar	16,00	embalagem
1.6	Fio Dental cor branca; ativo: poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta. Embalagem com 500m.	5,00	embalagem
1.7	Saquinho de plástico 5cm x 24cm. Embalagem c/ 500 unidades	10,00	embalagem
1.8	Filme de PVC, rolo de 280mm x 300 mts. Referência; Magipack, Vida ou similar.	30,00	rolo
1.9	Lençol de papel hospitalar descartável, macio e absorvente. Rolo de 70cm x 50cm. Caixa com 10 unidades embaladas individualmente. Referência: Europel Premium ou similar.	1,00	caixa
1.10	Coletor de Material Perfuro Cortante composto de papel resistente e saco plástico resistente. * Capacidade para 13 litros. * Possui alça dupla para transporte. * Produzido de acordo com o NBR 13853	10,00	unidade
1.11	Aplicador indicado para aplicação de adesivos e soluções em procedimentos de restauração, cimentação, selamento e remoção de excessos. Embalagem com 100 unidades. Tamanho: regular.	10,00	embalagem
1.12	Guardanapo de Papel Folha Dupla 33 x 33,5cm, Branco. Máxima Suavidade e alta absorção. Embalagem com 50 un. Referência: Lips, Grande Hotel ou similar.	50,00	embalagem



1.13	Envelope auto selante de 90mm x 260mm. para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico. Resistência Mecânica. Embalagem com 200 unidades.	15,00	embalagem
1.14	Anestésico tópico a base de benzocaína a 20%. Embalagem com 12g.	10,00	embalagem
1.15	Envelope auto selante de 70mm x 230mm. para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico. Resistência Mecânica. Embalagem com 200 unidades.	15,00	embalagem
1.16	Avental Descartável Manga Longa com Punho em malha, tecido 100% polipropileno, gramatura PP30, com tiras de amarrar, tamanho G. Referência: Protdesc ou similar.	180,00	unidade
1.17	Agulha gengival com ponta trifacetada, feita com material de alta flexibilidade, paredes siliconizadas. Embalagem com 100 unidades.	3,00	embalagem
1.18	Posicionador Radiografico Cone Indicador Universal Autoclavável. Kit contendo: - 1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior; - 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo; - 1 Posicionador molar superior esquerdo e inferior direito; 1 Posicionador interproximal Bite Wings; - 3 Dispositivos para mordida - 1 Pote de armazenamento;	5,00	kit
1.19	Condicionador ácido fosfórico gel a 37%, indicado para condicionamento ácido de esmalte e dentina. Embalagem com 3 seringas de 3ml cada.	20,00	embalagem

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
2.1	Bicarbonato de sódio para profilaxia. Granulação extra fina. Sem sabor. Embalagem pote com 500g. Referência: Polidental ou similar.	25,00	embalagem
2.2	Espelho bucal plano nº 5 front surface, autoclavável e não oxidante. Referência: Duflex ou similar.	60,00	unidade
2.3	Lâmpada halógena para microscópio DF Vasconcelos. Referência: Osram HLX EFR 15V e 150W GZ ou similar	25,00	unidade
2.4	Óculos de proteção composto de lentes de policarbonato para clareamento a led. Comprimento de onda na faixa de 470 NM. Referência: MMO ou similar.	8,00	unidade
2.5	Óculos de proteção composto de lentes de policarbonato para laserterapia (diodo vermelho e infravermelho). Comprimento de onda na faixa de 660 a 808 NM. Referência: MMO ou similar.	8,00	unidade
2.6	Seringa hipodermica sem agulha. Embalagem com 450 unidades de 10 ml.	1,00	embalagem
2.7	Broqueiro de alumínio com 21 furos, autoclavável.	20,00	unidade
2.8	Espátula Simples para Cimento nº 24.	12,00	unidade



2.9	Verniz (solução resinosa) com flúor na concentração de 5,5%, Kit contendo: 1 Frasco líquido com 10ml de Verniz e 1 Frasco de Pó Profilático/Pedra Pomes com 10g. Referência: Duraflur/Dentsply ou similar.	5,00	kit
2.10	Ponta seringa centrix modelo LV para dentes anteriores. Embalagem com 20 unidades. Referência: DFL ou similar.	5,00	embalagem
2.11	Pincéis para aplicação de líquidos e géis odontológicos. Tamanho médio, cerdas pretas. Caixa com 36 pincéis em cores sortidas. Referência: DFL ou similar.	8,00	caixa
2.12	Flúor Gel Neutro a 2%. Embalagem de 200ml.	15,00	embalagem
2.13	Flúor Solução Semanal 0,2 %. Embalagem de 500ml. Referência: Iodontosul ou similar.	15,00	embalagem
2.14	Banda matriz de aço inox Tofflemire pré-cortadas, prontas para uso. Espessura de 0,05mm. Sem rebarba, feitas em material resistente à deformação. Embalagem com 12 unidades.	25,00	embalagem
2.15	Máscara com elástico Branca, tripla camada. Caixa com 50 unidades. Referência: Fava, Protdesc ou similar.	20,00	caixa
2.16	Máscara com tiras Branca, tripla camada. Caixa com 50 unidades. Referência: Fava, Protdesc ou similar.	20,00	caixa
2.17	Plásticos Intraorais para placas de fósforo de imagens periapicais. Especificação: S2 - Periapical Adulto (3x4). Embalagem com 300 unidades. Compatíveis com as películas do scanner de marca Durr. Referência: Durr ou similar.	5,00	caixa

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
3.1	Indicador biológico para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor. Resultado em 24 horas; sensível a <i>Geobacillus stearothermophilus</i> 10 ⁵ ; Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Caixa com 10 unidades	30,00	caixa
3.2	Integrador químico de uso interno, indicado para utilização em pacotes que serão esterilizados a vapor (Classe 5-ISO11140-1). Prazo de validade: 02 anos. Pacote com 500 unidades. Referência: 3M ou similar.	3,00	pacote

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
4.1	Agente de União Silano. Solução pré-ativada (frasco único). Embalagem contendo: 01 frasco com 5 ml. Prazo de validade de no mínimo 75% do prazo total.	5,00	embalagem
4.2	Ionômero de vidro resinoso, fotopolimerizável, radiopaco, para forramento de cavidades profundas. Conteúdo da embalagem: 1 frasco com 5,5 ml de líquido e 1 frasco com 9g de pó. Referência: Vitrebond, 3M ou similar.	3,00	embalagem
4.3	Cimento de Zinco Pó. Embalagem com 28g. Referência: SS White ou similar.	4,00	embalagem
4.4	Cimento de Zinco Líquido. Embalagem com 10ml. Referência: SS White ou similar.	4,00	embalagem



4.5	Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio. Caixa com 7 pontas no formato sortido (chama de vela, taça e disco). Referência: Enhance, Dentisply ou similar.	15,00	caixa
4.6	Cimento Resinoso Dual RelyX U200 Automix - 3M. Kit com 8,5g + 10 Pontas Misturadoras Regular + 5 Pontas Misturadoras Maior Diâmetro + 5 Pontas Intracanal. Cor; A 2	3,00	kit
4.7	Resina Rebilda DC QuickMix – Voco. Indicado para reconstrução adesiva de cotos em dentes vitais e não vitais. Utilizada também para cimentação de espigões de resina reforçada com fibras.	3,00	unidade
4.8	Silicone de Adição. Propriedades hidrofílicas, Recuperação elástica após deformação, baixo grau de alteração dimensional, Kit com 2 unidades de Easy Putty (base e catalisador) com 300ml cada + 2 colheres dosadoras + 2 unidades de Light Flow com 50ml cada + 10 pontas misturadoras. Referência: Variotime Kit – Kulzer ou similar.	4,00	kit
4.9	Luva de látex para procedimento, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	10,00	caixa
4.10	Luva de látex para procedimento, tamanho M. Caixa com 100 unidades	6,00	caixa
4.11	Anestésico Articaine 4% 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Referência: DFL ou similar.	5,00	embalagem
4.12	Anestésico Mepivacaína 2% e Epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal de 1,8ml cada. Referência: DFL ou similar.	2,00	embalagem
4.13	Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso constritor. Embalagem com 50 tubetes de cristal de 1,8ml cada. Referência: DFL ou similar.	4,00	embalagem
4.14	Anestésico lidocaína 2% e epinefrina 1:100000. Embalagem com 50 tubetes de cristal de 1,8ml cada. Referência: DFL ou similar.	2,00	embalagem
4.15	Barreira gengival fotopolimerizável. Embalagem com 2g na cor azul.	20,00	Unidade
4.16	Peróxido de Hidrogênio na concentração 35%. Kit com Espessante + Neutralize + Espátula + Placa para preparo do gel + Top Dam de 2g + 6 ponteiras. Referência: Whitess HP, FGM ou similar.	16,00	kit
4.17	Lubrificante mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. para peças de mão. Embalagem com 200ml com bico aplicador.	20,00	embalagem

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
5.1	Resina fotopolimerizável Micro híbrida condensável para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores (classe I e II). Seringa com 4g. Cor A 3. Referência: Filtek P60, 3M ou similar.	5,00	unidade
5.2	Resina fotopolimerizável Micro híbrida condensável para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores (classe I e II). Seringa com 4g. Cor C2. Referência: Filtek P60, 3M ou similar.	5,00	unidade



5.3	Resina fotopolimerizável Micro híbrida condensável para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores (classe I e II). Seringa com 4g. Cor B2. Referência: Filtek P60, 3M ou similar.	4,00	unidade
5.4	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor A1E. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	4,00	unidade
5.5	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm), Seringa com 4g. Cor A1B. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	4,00	unidade
5.6	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor A2E. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	5,00	unidade
5.7	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor A2B. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	1,00	unidade
5.8	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor A3D. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	3,00	unidade
5.9	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor A3,5 E. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	4,00	unidade
5.10	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor A4 B. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	3,00	unidade
5.11	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor A4 E. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	3,00	unidade
5.12	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor B1E. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	2,00	unidade
5.13	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor B2B. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	2,00	unidade
5.14	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor B2E. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	3,00	unidade
5.15	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor B3B. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	2,00	unidade



5.16	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor B3 E. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	4,00	unidade
5.17	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor C1B. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	3,00	unidade
5.18	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor C2B. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	2,00	unidade
5.19	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor D2D. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	2,00	unidade
5.20	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g.m. Cor D3E. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	2,00	unidade
5.21	Resina fotopolimerizável de consistência fluida, incremento único de 4mm, indicada para restaurações classe I, II, III e V, preparos cavitários minimamente invasivos, base, forramento e pequenos reparos. Kit com 1 resina Fill Flow 2g na cor A2 + 1 resina nanoparticulada 4g na cor A2B. Referência: Resina bulk 3M ou similar.	5,00	unidade
5.22	Resina opaca fluida fotopolimerizável utilizada para mascarar as superfícies expostas de metal durante o reparo de facetas de IPS Empress Direct Opaqueâmica e de compósito de coroas do tipo veneer e para mascarar as estruturas de dentes descoloridos. Seringa com 1,8g. Referência: IPS Empress Direct Opacificador ou similar.	4,00	unidade
5.23	Resina translúcida. Seringa com 4g. Referência: Filtek Z 350 XT CT, 3M ou similar.	4,00	unidade

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
6.1	Ponta de Ultrassom para Remoção da Polpa Dental e Retratamentos. Referência: Gnatus GT20 ou similar.	3,00	unidade
6.2	Ponta de Ultrassom para Cirurgia Apical. Referência: Gnatus G12.90 ou similar.	1,00	unidade
6.3	Ponta de Ultrassom para Cirurgia Apical. Referência: Gnatus G14 ou similar.	1,00	unidade



6.4	Ponta de Ultrassom Adaptador de Lima. Referência; Gnatus G90 ou similar.	1,00	unidade
6.5	Ponta de Ultrassom para Condensação de Guta Percha e Remoção de Instrumentos Quebrados. Referência: Gnatus GO4 ou similar.	2,00	unidade
6.5	Medicação endodôntica FORMOCRESOL. Frasco com 10mL	1,00	unidades
6.7	Medicação endodôntica PARAMONOCLOROFENOL. Frasco com 20mL	1,00	unidade
6.8	Hidróxido de cálcio PA. Frasco com 10g	2,00	unidade
6.9	Medicação endodôntica IODOFÓRMIO. Frasco com 10g	2,00	unidade
6.10	Solvente para cones de guta percha - ÓLEO DE CASCA DE LARANJA. Frasco com 10ml. Referência: CITROL Biodinâmica ou similar.	3,00	unidade
6.11	Solução Detergente para Irrigação de Canais Radiculares. Embalagem com 1 unidade de 200ml. Referência: TERGIPO (Biodinâmica) ou similar.	4,00	embalagem
6.12	Seringa hipodérmica 5ml, bico lateral Luer Lock.	100,00	unidade
6.13	Ponta de Aspiração Capillary Tips. Ponta de 25mm de comprimento para aspirar fluidos do canal radicular e para a irrigação de canais radiculares, bolsas periodontais ou fístulas. Caixa contendo 5 unidades.	2,00	caixa
6.14	Aplicador de MTA autoclavável que possua ponta de 1,1mm de diâmetro para possibilitar a inserção de MTA em pequenas cavidades (intracanal e cirúrgicos). Referência: Angelus ou similar.	1,00	unidade
6.15	Cimento reparador para tratamento de perfurações do canal radicular ou furca, selamento de reabsorções internas e internas comunicantes, retroobturação em cirurgias parendodônticas composto de óxidos minerais na forma de finas partículas hidrofílicas. Referência: MTA branco, Angelus ou similar.	2,00	unidade
6.16	Pontas de papel esterilizados para secagem dos canais radiculares, de numeração 15 a 40, caixa com 180 pontas. Referência: Maillefer ou similar.	3,00	caixa
6.17	Pontas de papel esterilizados para secagem dos canais radiculares, de numeração 45 a 80, caixa com 180 pontas. Referência: Maillefer ou similar.	3,00	caixa
6.18	Espelho bucal micro para Endodontia em Aço inox e autoclavável.com 4 a 5mm de diâmetro. Referência: Golgram ou similar.	3,00	unidade
6.19	Cimento de obturação endodôntica com ação anti-inflamatória e antisséptica à base de óxido de zinco, acetato de hidrocortisona e timol iodado, com radiopacidade prolongada, tempo de presa longo (aproximado de 12 horas), que não sofra contração após a presa, com perfeita tolerância pelos tecidos, não reabsorvível, de fácil introdução nos canais e fácil remoção, se necessário, através de um solvente. Referência: ENDOMETHAZONE / SEPTODONT ou similar.	2,00	embalagem

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------



7.1	Autoclave compacta de mesa com bomba a vácuo e registro do processo, com as seguintes especificações: Câmara de aço inoxidável com capacidade entre 28 litros a 42 litros; Secagem com a porta fechada; Sistemas de segurança e alarmes que interrompam o ciclo em caso de emergência; Voltagem: 220 V; Bomba de vácuo: gera o pré-vácuo e auxilia no processo de secagem. Otimiza e aumenta a eficiência do processo de esterilização; Registro/documentação de todos os processos de esterilização através de impressão na própria autoclave ou transferência de dados para PC.	1,00	unidade
7.2	Caneta ou turbina de alta rotação resistente a autoclavagem em até 135°C para acoplamento Borden 2 furos, rolamento de cerâmica, spray de refrigeração triplo ou quádruplo, sistema de troca rápida de broca que dispensa saca-broca, acessórios ou ferramentas. Corpo liso, sem ranhuras ou retenções para fácil assepsia.	12,00	unidade
7.3	Micromotor para baixa rotação resistente a autoclavagem em até 135°C com acoplamento Borden, spray Interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, sistema universal INTRAmatic, superfície lisa para fácil assepsia.	12,00	unidade
7.4	Contra-Ângulo para micro-motor resistente a autoclavagem em até 135°C com acoplamento INTRAmatic, giro livre de 360°, spray externo, superfície lisa para fácil assepsia.	12,00	unidade

1.3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- a) A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a emissão de nota de empenho, em dia de expediente normal, das 11h00 às 18h00, na Secretaria de Saúde, na Rua Dr. Quirino, 1080, 6º andar, 13015-081, Campinas/SP. Os produtos deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais, ou notas fiscais/faturas.
- b) O telefone para contato é (19) 3231-9500, ramal 2606 ou 2607.
- c) As pessoas para contato são: Elaine, Rose, Fernando, José Carlos ou Cíntia.
- d) Há necessidade de agendamento prévio da entrega, no número de telefone indicado.

1.4. PRAZO DE GARANTIA

- a) Prazo de garantia dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses da data de fabricação.
- b) O FORNECEDOR do item 7.1 deverá oferecer garantia de, no mínimo, **1 (um) ano** para o equipamento.
- c) As datas de fabricação e de validade deverão constar nas embalagens.

1.5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- As aquisições de produtos oriundos da madeira, para fins sanitários, tais como, papel higiênico, toalha, guardanapo, lenço, devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1.
- A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.
- Nas aquisições de produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões, saponáceos, desinfetantes, inseticidas, devem ser observados os critérios de eficácia e segurança, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA.
- A comprovação da regularização deve ser feita por meio de cópia da publicação do registro do produto no Diário Oficial da União (DOU), observada sua validade, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, enviado à empresa pela ANVISA ou consulta à



internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no sítio da ANVISA na internet em <<http://www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm>>.

2. AMOSTRAS

2.1. Para os lotes/itens relacionados abaixo, à empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar poderá ser solicitado material técnico-ilustrativo/amostra do produto cotado, que será submetido(a) à verificação pela Secretaria de Saúde deste E. Tribunal, para análise e respectivo parecer técnico, observando-se os critérios a seguir elencados:

a) Itens: 1.17; 2.1; 2.10; 2.15; 2.16; 2.17; 3.1; 3.2; 4.2; 4.6; 4.8; 5.1 a 5.23 (poderá ser apresentado material descritivo), 6.1 a 6.5 (poderá ser apresentado material descritivo), 7.1 a 7.4 (poderá ser apresentado material descritivo).

2.2. Deverá ser entregue 01 (uma) unidade de amostra do produto ofertado, nos moldes especificados no Termo de Referência – Anexo I, portando etiqueta com a identificação do produto, permitindo o reconhecimento de marca, com indicação do nome da empresa licitante e do número do processo licitatório.

2.3. O material técnico-ilustrativo ou a amostra solicitada deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico, das 12h00 às 18h00, na Coordenadoria de Licitações, localizada na Rua Dr. Quirino, 1.080, 2º andar, Centro, CEP 13015-081, Campinas/SP.

2.4. Caso o material ofertado seja da marca de referência especificada neste Termo de Referência, dispensa-se a apresentação de amostra.

2.5. A amostra entregue será submetida à área requisitante deste TRT, para análise e respectivo parecer técnico, observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

2.6. Não aprovada a amostra, nos termos do parecer da área requisitante, ou, ainda, não encaminhada a amostra solicitada, o licitante será desclassificado.

2.7. A amostra liberada deverá ser retirada das dependências deste E. Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da homologação do certame. Para tanto, a empresa deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, pelo e-mail licita@trt15.jus.br, solicitado o agendamento para retirada. Vencido o prazo, à amostra será dado destino que melhor convier a este Órgão.

2.8 Para análise do produto, a amostra poderá ser desmontada e/ou destruída. Assim, a amostra será devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrente dos testes efetuados.

2.9. A amostra aprovada poderá ser retida para servir de paradigma quando do efetivo fornecimento dos materiais.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1.1	Embalagem para esterilização. Rolo 5cm x 100m	10,00	rolo	27,23	272,30



1.2	Embalagem para esterilização. Rolo 30cm x 100m.	10,00	rolo	155,21	1.552,10
1.3	Lençol de borracha para isolamento. Embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5 x 13,5cm. Embalagem com 26 unidades. Referência: Madeitex ou similar	25,00	embalagem	24,95	623,75
1.4	Condutor Para Fio Dental Passa Fio. Embalagem com 50 unidades.	8,00	embalagem	5,65	45,20
1.5	Fio Dental super floss, extremidade rígida, confeccionado com rede de fibras esponjosas: limpa entre as superfícies interproximais. Embalagem com 50 tiras. Referência: Oral B ou similar	16,00	embalagem	9,25	148,00
1.6	Fio Dental cor branca; ativo: poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta. Embalagem com 500m.	5,00	embalagem	12,07	60,35
1.7	Saquinho de plástico 5cm x 24cm. Embalagem c/ 500 unidades	10,00	embalagem	11,15	111,50
1.8	Filme de PVC, rolo de 280mm x 300 mts. Referência; Magipack, Vida ou similar.	30,00	rolo	25,03	750,90
1.9	Lençol de papel hospitalar descartável, macio e absorvente. Rolo de 70cm x 50cm. Caixa com 10 unidades embaladas individualmente. Referência: Europel Premium ou similar.	1,00	caixa	128,70	128,70
1.10	Coletor de Material Perfuro Cortante composto de papel resistente e saco plástico resistente. * Capacidade para 13 litros. * Possui alça dupla para transporte. * Produzido de acordo com o NBR 13853	10,00	unidade	6,65	66,50
1.11	Aplicador indicado para aplicação de adesivos e soluções em procedimentos de restauração, cimentação, selamento e remoção de excessos. Embalagem com 100 unidades. Tamanho: regular.	10,00	embalagem	11,70	117,00
1.12	Guardanapo de Papel Folha Dupla 33 x 33,5cm, Branco. Máxima Suavidade e alta absorção. Embalagem com 50 un. Referência: Lips, Grande Hotel ou similar.	50,00	embalagem	6,42	321,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 219/2019-1

1.13	Envelope auto selante de 90mm x 260mm. para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico. Resistência Mecânica. Embalagem com 200 unidades.	15,00	embalagem	31,78	476,70
1.14	Anestésico tópico a base de benzocaína a 20%. Embalagem com 12g.	10,00	embalagem	7,57	75,70
1.15	Envelope auto selante de 70mm x 230mm. para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico. Resistência Mecânica. Embalagem com 200 unidades.	15,00	embalagem	25,82	387,30
1.16	Avental Descartável Manga Longa com Punho em malha, tecido 100% polipropileno , gramatura PP30, com tiras de amarrar, tamanho G. Referência: Protdesc ou similar.	180,00	unidade	2,98	536,40
1.17	Agulha gengival com ponta trifacetada, feita com material de alta flexibilidade, paredes siliconizadas. Embalagem com 100 unidades.	3,00	embalagem	38,90	116,70
1.18	Posicionador Radiografico Cone Indicador Universal Autoclavável. Kit contendo: - 1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior; - 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo; - 1 Posicionador molar superior esquerdo e inferior direito; 1 Posicionador interproximal Bite Wings; - 3 Dispositivos para mordida - 1 Pote de armazenamento;	5,00	kit	81,93	409,65
1.19	Condicionador ácido fosfórico gel a 37%, indicado para condicionamento ácido de esmalte e dentina. Embalagem com 3 seringas de 3ml cada.	20,00	embalagem	6,47	129,40
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 01 (R\$)					6.329,15

LOTE 02



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
2.1	Bicarbonato de sódio para profilaxia. Granulação extra fina. Sem sabor. Embalagem pote com 500g. Referência: Polidental ou similar.	25,00	embalagem	35,55	888,75
2.2	Espelho bucal plano nº 5 front surface, autoclavável e não oxidante. Referência: Duflex ou similar.	60,00	unidade	14,43	865,80
2.3	Lâmpada halógena para microscópio DF Vasconcelos. Referência: Osram HLX EFR 15V e 150W GZ ou similar.	25,00	unidade	34,51	862,75
2.4	Óculos de proteção composto de lentes de policarbonato para clareamento a led. Comprimento de onda na faixa de 470 NM. Referência: MMO ou similar.	8,00	unidade	130,00	1.040,00
2.5	Óculos de proteção composto de lentes de policarbonato para laserterapia (diodo vermelho e infravermelho). Comprimento de onda na faixa de 660 a 808 NM. Referência: MMO ou similar.	8,00	unidade	379,95	3.039,60
2.6	Seringa hipodermica sem agulha. Embalagem com 450 unidades de 10 ml.	1,00	embalagem	170,81	170,81
2.7	Broqueiro de alumínio com 21 furos, autoclavável.	20,00	unidade	26,40	528,00
2.8	Espatúla Simples para Cimento nº 24.	12,00	unidade	11,23	134,76
2.9	Verniz (solução resinosa) com flúor na concentração de 5,5%, Kit contendo: 1 Frasco líquido com 10ml de Verniz e 1 Frasco de Pó Profilático/Pedra Pomes com 10g. Referência: Duraflur/Dentsply ou similar.	5,00	kit	37,43	187,15
2.10	Ponta seringa centrix modelo LV para dentes anteriores. Embalagem com 20 unidades. Referência: DFL ou similar.	5,00	embalagem	69,90	349,50
2.11	Pincéis para aplicação de líquidos e géis odontológicos. Tamanho médio, cerdas pretas. Caixa com 36 pincéis em cores sortidas. Referência: DFL ou similar.	8,00	caixa	51,35	410,80
2.12	Flúor Gel Neutro a 2%. Embalagem de 200ml.	15,00	embalagem	6,54	98,10
2.13	Flúor Solução Semanal 0,2 %. Embalagem de 500ml. Referência: Iodontosul ou similar.	15,00	embalagem	13,07	196,05



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 219/2019-1

2.14	Banda matriz de aço inox Tofflemire pré-cortadas, prontas para uso. Espessura de 0,05mm. Sem rebarba, feitas em material resistente à deformação. Embalagem com 12 unidades.	25,00	embalagem	12,92	323,00
2.15	Máscara com elástico Branca, tripla camada. Caixa com 50 unidades. Referência: Fava, Protdesc ou similar.	20,00	caixa	11,27	225,40
2.16	Máscara com tiras Branca, tripla camada. Caixa com 50 unidades. Referência: Fava, Protdesc ou similar.	20,00	caixa	8,75	175,00
2.17	Plásticos Intraorais para placas de fósforo de imagens periapicais. Especificação: S2 - Periapical Adulto (3x4) . Embalagem com 300 unidades. Compatíveis com as películas do scanner de marca Durr. Referência: Durr ou similar.	5,00	caixa	820,00	4.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 02 (R\$)					13.595,47

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
3.1	Indicador biológico para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor. Resultado em 24 horas; Sensível a <i>Geobacillus stearothermophilus</i> 10 ⁵ ; Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Caixa com 10 unidades	30,00	caixa	37,00	1.110,00
3.2	Integrador químico de uso interno, indicado para utilização em pacotes que serão esterilizados a vapor (Classe 5- ISO11140-1). Prazo de validade: 02 anos. Pacote com 500 unidades. Referência: 3M ou similar.	3,00	pacote	304,90	914,70
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 03 (R\$)					2.024,70

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
4.1	Agente de União Silano. Solução pré-ativada (frasco único). Embalagem contendo: 01 frasco com 5 ml. Prazo de validade de no mínimo 75% do prazo total.	5,00	embalagem	27,94	139,70



4.2	Ionômero de vidro resinoso, fotopolimerizável, radiopaco, para forramento de cavidades profundas. Conteúdo da embalagem: 1 frasco com 5,5 ml de líquido e 1 frasco com 9g de pó. Referência: Vitrebond, 3M ou similar.	3,00	embalagem	726,65	2.179,95
4.3	Cimento de Zinco Pó. Embalagem com 28g. Referência: SS White ou similar.	4,00	embalagem	17,03	68,12
4.4	Cimento de Zinco Líquido . Embalagem com 10ml. Referência: SS White ou similar.	4,00	embalagem	17,03	68,12
4.5	Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio .Caixa com 7 pontas no formato sortido (chama de vela, taça e disco). Referência: Enhance, Dentisply ou similar.	15,00	caixa	121,30	1.819,50
4.6	Cimento Resinoso Dual RelyX U200 Automix - 3M. Kit com 8,5g + 10 Pontas Misturadoras Regular + 5 Pontas Misturadoras Maior Diâmetro + 5 Pontas Intracanal. Cor; A 2	3,00	kit	745,67	2.237,01
4.7	Resina Rebilda DC QuickMix – Voco. Indicado para reconstrução adesiva de cotos em dentes vitais e não vitais. Utilizada também para cimentação de espigões de resina reforçada com fibras.	3,00	unidade	285,22	855,66
4.8	Silicone de Adição. Propriedades hidrofílicas, Recuperação elástica após deformação, baixo grau de alteração dimensional, Kit com 2 unidades de Easy Putty (base e catalisador) com 300ml cada + 2 colheres dosadoras + 2 unidades de Light Flow com 50ml cada + 10 pontas misturadoras. Referência: Variotime Kit – Kulzer ou similar.	4,00	kit	571,73	2.286,92
4.9	Luva de látex para procedimento, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	10,00	caixa	20,95	209,50
4.10	Luva de látex para procedimento, tamanho M. Caixa com 100 unidades	6,00	caixa	18,96	113,76
4.11	Anestésico Articaine 4% 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Referência: DFL ou similar.	5,00	embalagem	166,50	832,50
4.12	Anestésico Mepivacaína 2% e Epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de	2,00	embalagem	146,50	293,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 219/2019-1

	cristal de 1,8ml cada. Referência: DFL ou similar.				
4.13	Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso constritor. Embalagem com 50 tubetes de cristal de 1,8ml cada. Referência: DFL ou similar.	4,00	embalagem	137,09	548,36
4.14	Anestésico lidocaína 2% e epinefrina 1:100000. Embalagem com 50 tubetes de cristal de 1,8ml cada. Referência: DFL ou similar.	2,00	embalagem	103,68	207,36
4.15	Barreira gengival fotopolimerizável. Embalagem com 2g na cor azul.	20,00	Unidade	18,60	372,00
4.16	Peróxido de Hidrogênio na concentração 35%. Kit com Espessante + Neutralize + Espátula + Placa para preparo do gel + Top Dam de 2g + 6 ponteiros. Referência: Whitniss HP, FGM ou similar.	16,00	kit	160,42	2.566,72
4.17	Lubrificante mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. para peças de mão. Embalagem com 200ml com bico aplicador.	20,00	embalagem	29,12	582,40
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 04 (R\$)					15.380,58

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
5.1	Resina fotopolimerizável Micro híbrida condensável para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores (classe I e II). Seringa com 4g. Cor A 3. Referência: Filtek P60, 3M ou similar.	5,00	unidade	209,40	1.047,00
5.2	Resina fotopolimerizável Micro híbrida condensável para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores (classe I e II). Seringa com 4g. Cor C2. Referência: Filtek P60, 3M ou similar.	5,00	unidade	209,40	1.047,00
5.3	Resina fotopolimerizável Micro híbrida condensável para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores (classe I e II). Seringa com 4g. Cor B2. Referência: Filtek P60, 3M ou similar.	4,00	unidade	209,40	837,60



5.4	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor A1E. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	4,00	unidade	173,61	694,44
5.5	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm), Seringa com 4g. Cor A1B. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	4,00	unidade	171,33	685,32
5.6	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor A2E. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	5,00	unidade	174,35	871,75
5.7	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor A2B. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	1,00	unidade	174,35	174,35
5.8	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor A3D. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	3,00	unidade	243,60	730,80
5.9	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. .Seringa com 3g. Cor A3,5 E. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	4,00	unidade	238,71	954,84
5.10	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de	3,00	unidade	174,75	524,25



	contato. .Seringa com 3g. Cor A4 B. Referência: Filtek Z350 - 3M ou similar.				
5.11	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor A4 E. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	3,00	unidade	243,60	730,80
5.12	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor B1E. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	2,00	unidade	174,35	348,70
5.13	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor B2B. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	2,00	unidade	174,35	348,70
5.14	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor B2E. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	3,00	unidade	174,35	523,05
5.15	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor B3B. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	2,00	unidade	174,75	349,50
5.16	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor B3 E. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	4,00	unidade	238,71	954,84



5.17	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor C1B. Referência: Filtek Z350 - 3M ou similar.	3,00	unidade	173,67	521,01
5.18	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor C2B. Referência: Filtek Z350 - 3M ou similar.	2,00	unidade	173,66	347,32
5.19	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor D2D. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	2,00	unidade	244,50	489,00
5.20	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g.m. Cor D3E. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	2,00	unidade	237,26	474,52
5.21	Resina fotopolimerizável de consistência fluida, incremento único de 4mm, Indicada para restaurações classe I, II, III e V, preparos cavitários minimamente invasivos, base, forramento e pequenos reparos. Kit com 1 resina Fill Flow 2g na cor A2 + 1 resina nanoparticulada 4g na cor A2B. Referência: Resina bulk 3M	5,00	unidade	243,00	1.215,00



	ou similar.				
5.22	Resina opaca fluida fotopolimerizável utilizada para mascarar as superfícies expostas de metal durante o reparo de facetas de IPS Empress Direct Opaqueâmica e de compósito de coroas do tipo veneer e para mascarar as estruturas de dentes descoloridos. Seringa com 1,8g. Referência:IPS Empress Direct Opacificador ou similar.	4,00	unidade	249,84	999,36
5.23	Resina translúcida. Seringa com 4g. Referência: Filtek Z 350 XT CT, 3M ou similar.	4,00	unidade	175,03	700,12
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 05 (R\$)					15.569,27

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
6.1	Ponta de Ultrassom para Remoção da Polpa Dental e Retratamentos. Referência: Gnatus GT20 ou similar.	3,00	unidade	231,60	694,80
6.2	Ponta de Ultrassom para Cirurgia Apical. Referência: Gnatus G12.90 ou similar.	1,00	unidade	213,05	213,05
6.3	Ponta de Ultrassom para Cirurgia Apical. Referência: Gnatus G14 ou similar.	1,00	unidade	221,60	221,60
6.4	Ponta de Ultrassom Adaptador de Lima. Referência; Gnatus G90 ou similar.	1,00	unidade	167,33	167,33
6.5	Ponta de Ultrassom para Condensação de Guta Percha e Remoção de Instrumentos Quebrados. Referência: Gnatus GO4 ou similar.	2,00	unidade	167,83	335,66
6.5	Medicação endodôntica FORMOCRESOL. Frasco com 10mL	1,00	unidades	8,23	8,23
6.7	Medicação endodôntica PARAMONOCLOROFENOL. Frasco com 20mL	1,00	unidade	10,46	10,46
6.8	Hidróxido de cálcio PA. Frasco com 10g	2,00	unidade	6,42	12,84
6.9	Medicação endodôntica IODOFORMIO. Frasco com 10g	2,00	unidade	37,00	74,00



6.10	Solvente para cones de guta percha - ÓLEO DE CASCA DE LARANJA. Frasco com 10ml. Referência: CITROL Biodinâmica ou similar.	3,00	unidade	20,17	60,51
6.11	Solução Detergente para Irrigação de Canais Radiculares. Embalagem com 1 unidade de 200ml. Referência: TERGIPOOL ou similar. (Biodinâmica)	4,00	embalagem	22,69	90,76
6.12	Seringa hipodérmica 5ml, bico lateral Luer Lock.	100,00	unidade	0,19	19,00
6.13	Ponta de Aspiração Capillary Tips . Ponta de 25mm de comprimento para aspirar fluidos do canal radicular e para a irrigação de canais radiculares, bolsas periodontais ou fístulas. Caixa contendo 5 unidades.	2,00	caixa	29,00	58,00
6.14	Aplicador de MTA autoclavável que possua ponta de 1,1mm de diâmetro para possibilitar a inserção de MTA em pequenas cavidades (intracanal e cirúrgicos). Referência: Angelus ou similar.	1,00	unidade	206,75	206,75
6.15	Cimento reparador para tratamento de perfurações do canal radicular ou furca, selamento de reabsorções internas e internas comunicantes, retroobuturação em cirurgias parendodônticas composto de óxidos minerais na forma de finas partículas hidrofílicas. Referência: MTA branco, Angelus ou similar.	2,00	unidade	222,75	445,50
6.16	Pontas de papel esterilizados para secagem dos canais radiculares, de numeração 15 a 40, caixa com 180 pontas. Referência: Maillefer ou similar.	3,00	caixa	54,27	162,81
6.17	Pontas de papel esterilizados para secagem dos canais radiculares, de numeração 45 a 80, caixa com 180 pontas. Referência: Maillefer ou similar.	3,00	caixa	58,83	176,49
6.18	Espelho bucal micro para Endodontia em Aço inox e autoclavável.com 4 a 5mm de diâmetro. Referência: Golgram ou similar.	3,00	unidade	8,75	26,25



6.19	Cimento de obturação endodôntica com ação anti-inflamatória e antisséptica à base de óxido de zinco, acetato de hidrocortisona e timol iodado, com radiopacidade prolongada, tempo de presa longo (aproximado de 12 horas), que não sofra contração após a presa, com perfeita tolerância pelos tecidos, não reabsorvível, de fácil introdução nos canais e fácil remoção, se necessário, através de um solvente. Referência: ENDOMETHAZONE / SEPTODONT ou similar.	2,00	embalagem	205,08	410,16
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 06 (R\$)					3.394,20

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
7.1	Autoclave compacta de mesa com bomba a vácuo e registro do processo, com as seguintes especificações: Câmara de aço inoxidável com capacidade entre 28 litros a 42 litros; Secagem com a porta fechada; Sistemas de segurança e alarmes que interrompam o ciclo em caso de emergência; Voltagem: 220 V; Bomba de vácuo: gera o pré-vácuo e auxilia no processo de secagem. Otimiza e aumenta a eficiência do processo de esterilização; Registro/documentação de todos os processos de esterilização através de impressão na própria autoclave ou transferência de dados para PC.	1,00	unidade	6.388,75	6.388,75
7.2	Caneta ou turbina de alta rotação resistente a autoclavagem em até 135°C para acoplamento Borden 2 furos, rolamento de cerâmica, spray de refrigeração triplo ou quádruplo, sistema de troca rápida de broca que dispensa saca-broca, acessórios ou ferramentas. Corpo liso, sem ranhuras ou retenções para fácil assepsia.	12,00	unidade	722,38	8.668,56
7.3	Micro motor para baixa rotação resistente a autoclavagem em até 135°C com acoplamento Borden, spray Interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, sistema universal	12,00	unidade	783,83	9.405,96



	INTRAmatic, superfície lisa para fácil assepsia.				
7.4	Contra-Ângulo para micro-motor resistente a autoclavagem em até 135°C com acoplamento INTRAmatic, giro livre de 360°, spray externo, superfície lisa para fácil assepsia.	12,00	unidade	641,81	7.701,72
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 07 (R\$)					32.164,99
VALOR TOTAL ESTIMADO – TODOS OS LOTES (R\$)					88.458,36

3.1. Classificação Orçamentária

Item 7.1 – Auto Clave

P.T. Resumido: **149177**

R\$ 6.388,75

- 02.122.0571.4256.0035 - APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO – DESPESAS DIVERSAS
- 44.90.52 - Equipamentos e material permanente
- 08 - Apar.equip.utens.med.,odont.,labor.hospit.

Material odontológico

P.T. Resumido: **149177**

R\$ 82.069,61

- 02.122.0571.4256.0035 - APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO – DESPESAS DIVERSAS
 - 339030 - material de consumo
 - 10 - Material odontológico
- Conta VPD: **331110100**

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A) OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. O FORNECEDOR se compromete a dar plena e fiel execução do objeto da licitação, respeitando todas as condições estabelecidas, e se obriga a:

- a) Manter as condições de habilitação previstas em edital.
- b) Comunicar quaisquer alterações havidas em seu contrato social.

2. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações e no prazo exigidos neste Termo de Referência e nas seguintes condições:

- a) na embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação;



- b) com prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto.
- c) dispor de meios para armazenamento e transporte dos produtos, garantindo a sua perfeita conservação, conforme as normas técnicas pertinentes e as especificações do fabricante.

3. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, salvo se previamente autorizado por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério.

4. Observar as seguintes recomendações, constantes do "Guia Prático para Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho", instituído pelo CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103, de 25/05/2012):

a) Comprovar, antes da efetivação desta aquisição:

a.1) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; e

a.2) Não ter sido condenado, o FORNECEDOR ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

B) RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

1. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

2. O FORNECEDOR será responsabilizado civilmente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do TRT e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos materiais adquiridos.

C) OBRIGAÇÕES DO TRT

1. O TRT se compromete a:

- I - Permitir o acesso dos empregados do FORNECEDOR, devidamente identificados, nas suas dependências, para entrega dos materiais, nos horários estabelecidos;
- II- Efetuar, no prazo estabelecido neste instrumento, o pagamento dos materiais efetivamente fornecidos e recebidos definitivamente pela Secretaria de Saúde deste TRT.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou correspondência eletrônica ao FORNECEDOR, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso o FORNECEDOR não possua aparelho de fac-símile ou endereço eletrônico, a Nota de Empenho deverá ser retirada junto à Coordenadoria/Seção emitente, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.



1.1. Caso o FORNECEDOR não confirme o recebimento da Nota de Empenho em 01 (um) dia, ou o faça após o prazo, será considerada a data de transmissão de um desses documentos para efeito de contagem de prazo de entrega dos materiais.

1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo TRT.

1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação de irregularidade fiscal, trabalhista e/ou previdenciária do FORNECEDOR, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da adjudicação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

6. RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO

1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, atendidas as especificações constantes neste edital e apresentadas as respectivas notas fiscais, ou notas fiscais/faturas, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, quando será emitido o termo de recebimento definitivo, em consonância com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, apresentada a respectiva nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pela Secretaria de Saúde deste TRT.

2.1. No texto da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a quantidade, a marca/modelo, os valores unitário e total, bem como o número do processo que deu origem à aquisição.

3. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o FORNECEDOR, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que, durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do FORNECEDOR, não incidirá sobre o TRT qualquer ônus, inclusive financeiro.

4. O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do TRT, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária, na conta corrente indicada pelo FORNECEDOR no processo licitatório.

4.1. Excepcionalmente, o pagamento poderá ser realizado por meio de fatura / boleto bancário que contenha código de barras. Neste caso, o referido documento deverá ser emitido pelo seu valor líquido, devendo constar em seu corpo o valor bruto da contratação, além dos valores dos tributos que serão retidos na operação (IR, CSLL, PIS / PASEP, COFINS, ISSQN, INSS).

4.2. No caso de divergência entre os valores lançados no documento pela empresa e aqueles que deverão ser retidos/recolhidos por este E. TRT, o pagamento se dará, obrigatoriamente, por depósito em conta corrente.



4.3. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o FORNECEDOR efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.4. Na data de emissão da ordem bancária, o FORNECEDOR deverá possuir, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, ressalvadas as situações em que, comprovadamente, a indisponibilidade dos documentos seja decorrente de caso fortuito ou força maior.

4.4.1. Cessadas as situações de caso fortuito ou força maior, serão analisados os documentos do FORNECEDOR e, caso seja verificada irregularidade, o ajuste poderá ser rescindido por culpa da empresa vencedora, a critério do TRT, nos termos do item "SANÇÕES", com a aplicação das penalidades cabíveis.

4.4.2. No dia útil posterior ao da sua emissão, a ordem bancária de pagamento será remetida ao Banco do Brasil S/A - Posto de Atendimento do TRT. O período seguinte, até o efetivo crédito do valor na conta corrente do FORNECEDOR, refere-se aos trâmites interbancários.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo TRT, encargos moratórios à taxa nominal de 6% A.A. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$; onde:

EM=encargos moratórios devidos;

N=números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I=índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP=valor da prestação em atraso.

7. SANÇÕES

1. Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos produtos entregues em atraso, contadas a partir do prazo final definido neste Termo de Referência, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

- multa de 2% (dois por cento) por dia, até o limite de 10% (dez por cento);

2. As multas eventualmente aplicadas, seja por inexecução, seja por cancelamento do ajuste por culpa do FORNECEDOR, serão pagas por meio de cheque nominal ao TRT.

2.1. Na ausência do pagamento das multas, o TRT poderá descontar o respectivo valor dos eventuais créditos do FORNECEDOR. Inexistindo crédito em favor do FORNECEDOR, os valores deverão ser por ele recolhidos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por "Aviso de Recebimento - AR", sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa da União, observados os procedimentos legais.

3. A aplicação das multas estabelecidas neste item, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, não impede que o TRT rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as sanções assinaladas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 219/2019-1

4. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos ao FORNECEDOR o contraditório e a prévia defesa.

5. Se o FORNECEDOR não efetuar a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias após o prazo previsto, poderá ensejar, por sua culpa, a rescisão do ajustado.

6. A rescisão do ajuste por culpa do FORNECEDOR, por inexecução do ajustado ou pela não entrega dos produtos, implicará pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total adjudicado.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Saúde deste TRT.

2. A fiscalização de que trata este item:

a) será exercida no interesse da Administração;

b) não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR pelos danos causados ao TRT ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

3. Quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto desta contratação, deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para este E. Tribunal.

9. TRANSFORMAÇÃO EMPRESARIAL, TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DO FORNECEDOR

1. Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a presente aquisição poderá ser mantida com o FORNECEDOR, ou cedida ou transferida, mediante prévia autorização por escrito do TRT e a seu exclusivo critério, e desde que:

a) O FORNECEDOR remanescente, ou o beneficiário da cessão ou da transferência, demonstre possuir as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

b) Não se verifique fraude à licitação.

No uso de minhas atribuições, APROVO o presente Termo de Referência.

Campinas, 01 de agosto de 2019.

Vera Lúcia de Oliveira Ramires
Secretária da Administração Substituta



ANEXO II AO EDITAL - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica

a) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO:

- Empresa individual: o registro na Junta Comercial;
- Sociedade empresária (que não as sociedades por ações): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- Sociedade simples: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1 as peças dos contratos e estatutos sociais apresentadas deverão ser suficientes para demonstrar as normas vigentes da sociedade, principalmente quanto a seu quadro societário, localização, objeto, forma de representação e representantes;

1.2 a apresentação de estatutos e contratos sociais consolidados dispensa a apresentação de documentos a eles anteriores;

1.3 é desnecessária a apresentação de alterações de estatuto ou contrato social que se refiram apenas a mudanças no capital da empresa, bem como alterações intermediárias que apenas expressem cláusulas que não estejam mais vigentes;

1.4 os documentos deste item "Habilitação jurídica" deverão ser referentes à matriz e, caso a unidade da empresa participante da licitação seja filial, deverão ser apresentados estatutos ou contratos sociais em que conste a criação da filial, assim como seu objeto, sua representação e sua localização.

2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- c) Prova de regularidade previdenciária e fiscal (federal, estadual e municipal).
- d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho.

2.1. a regularidade fiscal deverá ser entendida de forma ampla, incluindo débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa. No caso do fisco municipal, deverá ser comprovada, no que couber, a regularidade, tanto perante os débitos mobiliários como imobiliários.

2.2. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme Art. 43 da LC 123/2006.

2.4. as empresas que possuírem credenciamento junto ao SICAF plenamente válido no dia da sessão e Declaração emitida por meio do SIASG/SICAF, poderão enviá-la, em substituição aos documentos referentes à Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal (alínea c).



2.5. caso a unidade empresarial a se habilitar seja filial, todos os documentos deste item "Regularidade fiscal e trabalhista" deverão a ela se referir. Excetuam-se as certidões emitidas para a unidade matriz que forem válidas para as filiais.

3. Qualificação econômico-financeira (Acórdão 891/2018 Plenário e Instrução Normativa nº 03/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.1.1 Para empresas regidas pela legislação empresarial, certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa.

3.1.1.1. Na hipótese de haver na sede da pessoa jurídica ou no domicílio da pessoa física cartórios que funcionem à revelia do distribuidor, destes também serão exigidas certidões negativas.

3.1.2. Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.

3.1.2.1. Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

3.2. A documentação exigida neste item "Qualificação econômico-financeira" deverá ser referente à matriz da empresa, mesmo que a unidade a se habilitar seja filial.

4. Qualificação técnica

Não há.

5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

5.1. Declaração firmada pelo representante legal da empresa quanto ao uso de mão-de-obra de menor (Anexo IV).

5.2. Caso a unidade empresarial a se habilitar seja filial, o documento supra deverá a ela se referir.

TEMOS A ESCLARECER:

- os documentos apresentados deverão ser legíveis e em original, ou por processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, à vista da apresentação dos respectivos originais;
- não precisarão ser autenticadas as cópias de documentos e certidões cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet;
- as certidões, quando nada dispuserem sobre sua validade, serão aceitas desde que expedidas nos seis meses anteriores à data de apresentação neste Tribunal;
- a ausência de qualquer dos documentos relacionados nos itens supracitados impossibilitará a habilitação da empresa no presente certame;
- o ramo de atividade da empresa deverá referir-se, obrigatoriamente, à unidade licitante e ao objeto deste Pregão;
- se os dados da unidade empresarial proponente não coincidirem com os dados da unidade cadastrada, o licitante será considerado inabilitado;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 219/2019-1

- as empresas que possuírem credenciamento junto ao SICAF plenamente válido no dia da sessão e Declaração emitida por meio do SIASG/SICAF, poderão enviá-la, em substituição aos documentos referentes à Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal;
- As empresas que possuírem cadastramento no Sistema Informatizado de Registro Cadastral (SIRC) do TRT da 15ª Região poderão enviar o Certificado de Registro Cadastral, plenamente válido no dia da sessão, em substituição aos documentos relacionados neste Anexo.



ANEXO III AO EDITAL - PROPOSTA ATUALIZADA

Informamos, a seguir, o **Valor Total do Lote** para a Aquisição de material odontológico para atendimento de magistrados, servidores e seus dependentes neste Tribunal, conforme Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital, bem como nos esclarecimentos eventualmente consignados na licitação – campo “mensagens” do site www.licitacoes-e.com.br

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1.1	Embalagem para esterilização. Rolo 5cm x 100m	10,00	rolo		
1.2	Embalagem para esterilização. Rolo 30cm x 100m.	10,00	rolo		
1.3	Lençol de borracha para isolamento. Embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5 x 13,5cm. Embalagem com 26 unidades. Referência: Madeitex ou similar	25,00	embalagem		
1.4	Condutor Para Fio Dental Passa Fio. Embalagem com 50 unidades.	8,00	embalagem		
1.5	Fio Dental super floss, extremidade rígida, confeccionado com rede de fibras esponjosas: limpa entre as superfícies interproximais. Embalagem com 50 tiras. Referência: Oral B ou similar	16,00	embalagem		
1.6	Fio Dental cor branca; ativo: poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta. Embalagem com 500m.	5,00	embalagem		
1.7	Saquinho de plástico 5cm x 24cm. Embalagem c/ 500 unidades	10,00	embalagem		
1.8	Filme de PVC, rolo de 280mm x 300 mts. Referência; Magipack, Vida ou similar.	30,00	rolo		
1.9	Lençol de papel hospitalar descartável, macio e absorvente. Rolo de 70cm x 50cm. Caixa com 10 unidades embaladas individualmente. Referência: Europel Premium ou similar.	1,00	caixa		
1.10	Coletor de Material Perfuro Cortante composto de papel resistente e saco plástico resistente. * Capacidade para 13 litros.	10,00	unidade		



	* Possui alça dupla para transporte. * Produzido de acordo com o NBR 13853				
1.11	Aplicador indicado para aplicação de adesivos e soluções em procedimentos de restauração, cimentação, selamento e remoção de excessos. Embalagem com 100 unidades. Tamanho: regular.	10,00	embalagem		
1.12	Guardanapo de Papel Folha Dupla 33 x 33,5cm, Branco. Máxima Suavidade e alta absorção. Embalagem com 50 un. Referência: Lips, Grande Hotel ou similar.	50,00	embalagem		
1.13	Envelope auto selante de 90mm x 260mm. para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico. Resistência Mecânica. Embalagem com 200 unidades.	15,00	embalagem		
1.14	Anestésico tópico a base de benzocaína a 20%. Embalagem com 12g.	10,00	embalagem		
1.15	Envelope auto selante de 70mm x 230mm. para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Possui uma camada de filme plástico laminado transparente + papel grau cirúrgico. Resistência Mecânica. Embalagem com 200 unidades.	15,00	embalagem		
1.16	Avental Descartável Manga Longa com Punho em malha, tecido 100% polipropileno , gramatura PP30, com tiras de amarrar, tamanho G. Referência: Protdesc ou similar..	180,00	unidade		
1.17	Agulha gengival com ponta trifacetada, feita com material de alta flexibilidade, paredes siliconizadas. Embalagem com 100 unidades.	3,00	embalagem		
1.18	Posicionador Radiografico Cone Indicador Universal Autoclavável. Kit contendo: - 1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior; - 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo; - 1 Posicionador molar	5,00	kit		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 219/2019-1

	superior esquerdo e inferior direito; 1 Posicionador interproximal Bite Wings; - 3 Dispositivos para mordida - 1 Pote de armazenamento;				
1.19	Condicionador ácido fosfórico gel a 37%, indicado para condicionamento ácido de esmalte e dentina. Embalagem com 3 seringas de 3ml cada.	20,00	embalagem		
VALOR TOTAL – LOTE 01 (R\$)					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
2.1	Bicarbonato de sódio para profilaxia. Granulação extra fina. Sem sabor. Embalagem pote com 500g. Referência: Polidental ou similar.	25,00	embalagem		
2.2	Espelho bucal plano nº 5 front surface, autoclavável e não oxidante. Referência: Duflex ou similar..	60,00	unidade		
2.3	Lâmpada halógena para microscópio DF Vasconcelos. Referência: Osram HLX EFR 15V e 150W GZ ou similar.	25,00	unidade		
2.4	Óculos de proteção composto de lentes de policarbonato para clareamento a led. Comprimento de onda na faixa de 470 NM. Referência: MMO ou similar.	8,00	unidade		
2.5	Óculos de proteção composto de lentes de policarbonato para laserterapia (diodo vermelho e infravermelho). Comprimento de onda na faixa de 660 a 808 NM. Referência: MMO ou similar.	8,00	unidade		
2.6	Seringa hipodermica sem agulha. Embalagem com 450 unidades de 10 ml.	1,00	embalagem		
2.7	Broqueiro de alumínio com 21 furos, autoclavável.	20,00	unidade		
2.8	Espátula Simples para Cimento nº 24.	12,00	unidade		
2.9	Verniz (solução resinosa) com flúor na concentração de 5,5%, Kit contendo: 1 Frasco líquido com 10ml de Verniz e 1 Frasco de Pó Profilático/Pedra Pomes com 10g. Referência: Duraflur/Dentsply ou	5,00	kit		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 219/2019-1

	similar.				
2.10	Ponta seringa centrix modelo LV para dentes anteriores. Embalagem com 20 unidades. Referência: DFL ou similar.	5,00	embalagem		
2.11	Pincéis para aplicação de líquidos e géis odontológicos. Tamanho médio, cerdas pretas. Caixa com 36 pincéis em cores sortidas. Referência: DFL ou similar.	8,00	caixa		
2.12	Flúor Gel Neutro a 2%. Embalagem de 200ml.	15,00	embalagem		
2.13	Flúor Solução Semanal 0,2 %. Embalagem de 500ml. Referência: Iodontosul ou similar.	15,00	embalagem		
2.14	Banda matriz de aço inox Tofflemire pré-cortadas, prontas para uso. Espessura de 0,05mm. Sem rebarba, feitas em material resistente à deformação. Embalagem com 12 unidades.	25,00	embalagem		
2.15	Máscara com elástico Branca, tripla camada. Caixa com 50 unidades. Referência: Fava, Protdesc ou similar.	20,00	caixa		
2.16	Máscara com tiras Branca, tripla camada. Caixa com 50 unidades. Referência: Fava, Protdesc ou similar..	20,00	caixa		
2.17	Plásticos Intraorais para placas de fósforo de imagens periapicais. Especificação: S2 - Periapical Adulto (3x4) . Embalagem com 300 unidades. Compatíveis com as películas do scanner de marca Durr. Referência: Durr ou similar.	5,00	caixa		
VALOR TOTAL – LOTE 02 (R\$)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
3.1	Indicador biológico para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor. Resultado em 24 horas;Sensível a Geobacillus stearothermophilus 10 ⁵ ; Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Caixa com 10 unidades	30,00	caixa		



3.2	Integrador químico de uso interno, indicado para utilização em pacotes que serão esterilizados a vapor (Classe 5- ISO11140-1). Prazo de validade: 02 anos. Pacote com 500 unidades. Referência: 3M ou similar.	3,00	pacote		
VALOR TOTAL – LOTE 03 (R\$)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
4.1	Agente de União Silano. Solução pré-ativada (frasco único). Embalagem contendo: 01 frasco com 5 ml. Prazo de validade de no mínimo 75% do prazo total.	5,00	embalagem		
4.2	Ionômero de vidro resinoso, fotopolimerizável, radiopaco, para forramento de cavidades profundas. Conteúdo da embalagem: 1 frasco com 5,5 ml de líquido e 1 frasco com 9g de pó. Referência: Vitrebond, 3M ou similar.	3,00	embalagem		
4.3	Cimento de Zinco Pó. Embalagem com 28g. Referência: SS White ou similar.	4,00	embalagem		
4.4	Cimento de Zinco Líquido . Embalagem com 10ml. Referência: SS White ou similar..	4,00	embalagem		
4.5	Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio .Caixa com 7 pontas no formato sortido (chama de vela, taça e disco). Referência: Enhance, Dentisply ou similar.	15,00	caixa		
4.6	Cimento Resinoso Dual RelyX U200 Automix - 3M. Kit com 8,5g + 10 Pontas Misturadoras Regular + 5 Pontas Misturadoras Maior Diâmetro + 5 Pontas Intracanal. Cor; A 2	3,00	kit		
4.7	Resina Rebilda DC QuickMix – Voco. Indicado para reconstrução adesiva de cotos em dentes vitais e não vitais. Utilizada também para cimentação de espigões de resina reforçada com fibras.	3,00	unidade		
4.8	Silicone de Adição. Propriedades hidrofílicas, Recuperação elástica após deformação, baixo grau de alteração dimensional, Kit com 2 unidades de Easy Putty (base e catalisador) com 300ml cada + 2	4,00	kit		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 219/2019-1

	colheres dosadoras + 2 unidades de Light Flow com 50ml cada + 10 pontas misturadoras. Referência: Variotime Kit – Kulzer ou similar.				
4.9	Luva de látex para procedimento, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	10,00	caixa		
4.10	Luva de látex para procedimento, tamanho M. Caixa com 100 unidades	6,00	caixa		
4.11	Anestésico Articaine 4% 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Referência: DFL ou similar.	5,00	embalagem		
4.12	Anestésico Mepivacaína 2% e Epinefrina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal de 1,8ml cada. Referência: DFL ou similar.	2,00	embalagem		
4.13	Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso constritor. Embalagem com 50 tubetes de cristal de 1,8ml cada. Referência: DFL ou similar.	4,00	embalagem		
4.14	Anestésico lidocaína 2% e epinefrina 1:100000. Embalagem com 50 tubetes de cristal de 1,8ml cada. Referência: DFL ou similar.	2,00	embalagem		
4.15	Barreira gengival fotopolimerizável. Embalagem com 2g na cor azul.	20,00	Unidade		
4.16	Peróxido de Hidrogênio na concentração 35%. Kit com Espessante + Neutralize + Espátula + Placa para preparo do gel + Top Dam de 2g + 6 ponteiros. Referência: Whitnness HP, FGM ou similar.	16,00	kit		
4.17	Lubrificante mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. para peças de mão. Embalagem com 200ml com bico aplicador.	20,00	embalagem		
VALOR TOTAL – LOTE 04 (R\$)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
5.1	Resina fotopolimerizável Micro híbrida condensável para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores (classe I e	5,00	unidade		



	II). Seringa com 4g. Cor A 3. Referência: Filtek P60, 3M ou similar.				
5.2	Resina fotopolimerizável Micro híbrida condensável para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores (classe I e II). Seringa com 4g. Cor C2. Referência: Filtek P60, 3M ou similar.	5,00	unidade		
5.3	Resina fotopolimerizável Micro híbrida condensável para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores (classe I e II). Seringa com 4g. Cor B2. Referência: Filtek P60, 3M ou similar.	4,00	unidade		
5.4	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor A1E. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	4,00	unidade		
5.5	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm), Seringa com 4g. Cor A1B. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	4,00	unidade		
5.6	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor A2E. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	5,00	unidade		
5.7	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor A2B. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	1,00	unidade		
5.8	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor A3D. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	3,00	unidade		



5.9	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. .Seringa com 3g. Cor A3,5 E. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	4,00	unidade		
5.10	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. .Seringa com 3g. Cor A4 B. Referência: Filtek Z350 - 3M ou similar.	3,00	unidade		
5.11	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor A4 E. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	3,00	unidade		
5.12	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor B1E. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	2,00	unidade		
5.13	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor B2B. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	2,00	unidade		
5.14	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor B2E. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.	3,00	unidade		
5.15	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (partículas	2,00	unidade		



	inferiores a 100nm). Seringa com 4g. Cor B3B. Referência: Filtek Z350 XT - 3M ou similar.				
5.16	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor B3 E. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	4,00	unidade		
5.17	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor C1B. Referência: Filtek Z350 - 3M ou similar.	3,00	unidade		
5.18	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor C2B. Referência: Filtek Z350 - 3M ou similar.	2,00	unidade		
5.19	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g. Cor D2D. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.	2,00	unidade		
5.20	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida, fotopolimerizável e extremamente estética usada em procedimentos de restauração direta nas regiões anterior e posterior. Indicada também para	2,00	unidade		



	facetas diretas e lentes de contato. Seringa com 3g.m. Cor D3E. Referência: IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent ou similar.				
5.21	Resina fotopolimerizável de consistência fluida, incremento único de 4mm, Indicada para restaurações classe I, II, III e V, preparos cavitários minimamente invasivos, base, forramento e pequenos reparos. Kit com 1 resina Fill Flow 2g na cor A2 + 1 resina nanoparticulada 4g na cor A2B. Referência: Resina bulk 3M ou similar.	5,00	unidade		
5.22	Resina opaca fluida fotopolimerizável utilizada para mascarar as superfícies expostas de metal durante o reparo de facetas de IPS Empress Direct Opaqueâmica e de compósito de coroas do tipo veneer e para mascarar as estruturas de dentes descoloridos. Seringa com 1,8g. Referência: IPS Empress Direct Opacificador ou similar.	4,00	unidade		
5.23	Resina translúcida. Seringa com 4g. Referência: Filtek Z 350 XT CT, 3M ou similar.	4,00	unidade		
VALOR TOTAL – LOTE 05 (R\$)					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
6.1	Ponta de Ultrassom para Remoção da Polpa Dental e Retratamentos. Referência: Gnatus GT20 ou similar.	3,00	unidade		
6.2	Ponta de Ultrassom para Cirurgia Apical. Referência: Gnatus G12.90 ou similar.	1,00	unidade		
6.3	Ponta de Ultrassom para Cirurgia Apical. Referência: Gnatus G14 ou similar.	1,00	unidade		
6.4	Ponta de Ultrassom Adaptador de Lima. Referência; Gnatus G90 ou similar.	1,00	unidade		
6.5	Ponta de Ultrassom para Condensação de Guta Percha e Remoção de Instrumentos Quebrados. Referência: Gnatus GO4 ou similar.	2,00	unidade		



6.5	Medicação endodôntica FORMOCRESOL. Frasco com 10mL	1,00	unidades		
6.7	Medicação endodôntica PARAMONOCLOROFENOL. Frasco com 20mL	1,00	unidade		
6.8	Hidróxido de cálcio PA. Frasco com 10g	2,00	unidade		
6.9	Medicação endodôntica IODOFORMIO. Frasco com 10g	2,00	unidade		
6.10	Solvente para cones de guta percha - ÓLEO DE CASCA DE LARANJA. Frasco com 10ml. Referência: CITROL Biodinâmica ou similar.	3,00	unidade		
6.11	Solução Detergente para Irrigação de Canais Radiculares. Embalagem com 1 unidade de 200ml. Referência: TERGIPOLO ou similar. (Biodinâmica)	4,00	embalagem		
6.12	Seringa hipodérmica 5ml, bico lateral Luer Lock.	100,00	unidade		
6.13	Ponta de Aspiração Capillary Tips . Ponta de 25mm de comprimento para aspirar fluidos do canal radicular e para a irrigação de canais radiculares, bolsas periodontais ou fístulas. Caixa contendo 5 unidades.	2,00	caixa		
6.14	Aplicador de MTA autoclavável que possua ponta de 1,1mm de diâmetro para possibilitar a inserção de MTA em pequenas cavidades (intracanal e cirúrgicos). Referência: Angelus ou similar.	1,00	unidade		
6.15	Cimento reparador para tratamento de perfurações do canal radicular ou furca, selamento de reabsorções internas e internas comunicantes, retroobuturação em cirurgias parendodônticas composto de óxidos minerais na forma de finas partículas hidrofílicas. Referência: MTA branco, Angelus ou similar.	2,00	unidade		
6.16	Pontas de papel esterilizados para secagem dos canais radiculares, de numeração 15 a 40, caixa com 180 pontas. Referência: Maillefer ou similar.	3,00	caixa		
6.17	Pontas de papel esterilizados para secagem dos canais radiculares, de numeração 45 a 80, caixa com 180 pontas. Referência: Maillefer ou similar.	3,00	caixa		



6.18	Espelho bucal micro para Endodontia em Aço inox e autoclavável.com 4 a 5mm de diâmetro. Referência: Golgram ou similar.	3,00	unidade		
6.19	Cimento de obturação endodôntica com ação anti-inflamatória e antisséptica à base de óxido de zinco, acetato de hidrocortisona e timol iodado, com radiopacidade prolongada, tempo de presa longo (aproximado de 12 horas), que não sofra contração após a presa, com perfeita tolerância pelos tecidos, não reabsorvível, de fácil introdução nos canais e fácil remoção, se necessário, através de um solvente. Referência: ENDOMETHAZONE / SEPTODONT ou similar.	2,00	embalagem		
VALOR TOTAL – LOTE 06 (R\$)					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
7.1	Autoclave compacta de mesa com bomba a vácuo e registro do processo, com as seguintes especificações: Câmara de aço inoxidável com capacidade entre 28 litros a 42 litros; Secagem com a porta fechada; Sistemas de segurança e alarmes que interrompam o ciclo em caso de emergência; Voltagem: 220 V; Bomba de vácuo: gera o pré-vácuo e auxilia no processo de secagem. Otimiza e aumenta a eficiência do processo de esterilização; Registro/documentação de todos os processos de esterilização através de impressão na própria autoclave ou transferência de dados para PC.	1,00	unidade		
7.2	Caneta ou turbina de alta rotação resistente a autoclavagem em até 135°C para acoplamento Borden 2 furos, rolamento de cerâmica, spray de refrigeração triplo ou quádruplo, sistema de troca rápida de broca que dispensa saca-broca, acessórios ou ferramentas. Corpo liso, sem ranhuras ou retenções para fácil assepsia.	12,00	unidade		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 219/2019-1

7.3	Micro motor para baixa rotação resistente a autoclavagem em até 135°C com acoplamento Borden, spray Interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, sistema universal INTRAmatic, superfície lisa para fácil assepsia.	12,00	unidade		
7.4	Contra-Ângulo para micro-motor resistente a autoclavagem em até 135°C com acoplamento INTRAmatic, giro livre de 360°, spray externo, superfície lisa para fácil assepsia.	12,00	unidade		
VALOR TOTAL – LOTE 07 (R\$)					

Observação: Deverá ser indicada a marca/modelo de cada item.

Proposta válida por 120 (cento e vinte) dias.

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
TELEFONE:	FAX:		
E-MAIL:			
CNPJ:			
BANCO:			
Agência nº	Dígito nº	Conta Corrente nº	Dígito nº:
Local e data:			

Nome do representante legal da empresa
Carimbo da empresa licitante

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IV AO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA:**

I - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

II - para fins do disposto na Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012, não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

III - que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

IV - sob as penas da lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

V - que está ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como das disposições da Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.

VI - que está ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais **caso** exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Cidade / data.

Carimbo e assinatura do representante legal.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Licitações
Processo de Compra nº 219/2019-1

ANEXO V AO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa _____ (razão social do
licitante), com endereço na _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o número _____ vem, pelo seu representante legal infra-
assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a Empresa está apta a usufruir
do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal